

Aviso

Decisão de Elaboração do Plano de Pormenor da Zona Industrial da Relvinha

Luís Paulo Costa, Presidente da Câmara Municipal de Arganil, torna público, nos termos e para efeitos do disposto no nº 1 do artigo 76º e do artigo 88º do Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, que a Câmara Municipal de Arganil, na sua reunião pública ordinária de 17/7/2018, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor para a Zona Industrial da Relvinha e fixar em vinte e quatro meses o prazo para a elaboração do mesmo.

Foi ainda deliberado proceder-se ao período de participação pública por um prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data da publicação do presente Aviso no Diário da República, que teve lugar no passado dia 20/8/2018 através do aviso n.º 11723/2018, da 2.ª série n.º 159, durante o qual os interessados poderão formular observações e sugestões, apresentarem ou obterem informações ou esclarecimentos, sobre quaisquer questões que entendam ser consideradas no âmbito da elaboração do presente Plano de Pormenor.

Durante este prazo, os interessados poderão endereçar as suas participações, para a Câmara Municipal de Arganil, Praça Simões Dias, 3304-954 Arganil, ou através do correio eletrónico geral@cm-arganil.pt, dirigidas ao Presidente da Câmara Municipal de Arganil sob o assunto referido.

Arganil, 21 de agosto de 2018,

O Presidente da Câmara,



- Luís Paulo Costa, Dr. -